

PERCEPÇÃO DE CONTADORES SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL CONTÁBIL

PERCEPTION OF ACCOUNTANTS ON THE CODE OF PROFESSIONAL ACCOUNTING ETHICS

Bárbara Daniele Medeiros¹

Ítalo Carlos Soares do Nascimento²

Wênkyka Preston Leite Batista da Costa³

Jandeson Dantas da Silva⁴

Sérgio Luiz Pedrosa Silva⁵

Resumo: O profissional contábil deve adotar uma postura que busque o aperfeiçoamento contínuo e o desenvolvimento de habilidades necessárias para atender as exigências do mercado. Para tanto, tal postura deve ser pautada em atitudes éticas para se obter confiança, credibilidade e reconhecimento profissional. Destarte, o presente estudo teve como objetivo geral analisar a percepção dos contadores de Mossoró a respeito do Código de Ética do Profissional Contábil no desenvolvimento de suas atividades. Quanto à metodologia aplicada para o alcance de tal finalidade, adotou-se a pesquisa de caráter descritivo e de abordagem quantitativa, por meio de um levantamento do tipo *survey* com 26 contadores do município de Mossoró-RN, tendo como instrumento de pesquisa um questionário com questões de múltipla escolha, adaptado de Souza (2016) e Silva (2016). Com os resultados, constatou-se que a maioria dos profissionais contábeis do município de Mossoró conhece e coloca em prática os regulamentos do Código de Ética Profissional Contábil no exercício de suas profissões.

Palavras-chave: Profissional Contábil. Ética Profissional. Código de Ética Profissional do Contador.

Abstract: The accounting professional should adopt a posture that seeks the continuous improvement and development of the necessary skills to meet the requirements of the market. Therefore, such a position should be based on ethical attitudes to obtain trust, credibility and recognition professional. Thus, the present study aimed to analyze the perception of accountants in Mossoró regarding the Accounting Professional's Code of Ethics in the development of its activities. As for the methodology applied to achieve this purpose, a descriptive and quantitative approach was taken by means of a survey with 26 counters from the municipality of Mossoró-RN, having as a research tool a questionnaire with questions of multiple choice, adapted from Souza (2016) and Silva (2016). With the results, it was verified that

¹ Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. E-mail: babinyele@gmail.com

² Mestrando em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará. E-mail: italocarlos25@gmail.com

³ Mestre em Administração pela Universidade Potiguar. Professora do curso de Ciências Contábeis na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. E-mail: wenykapreston@hotmail.com

⁴ Mestre em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará. Professor do curso de Ciências Contábeis na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. E-mail: jandeson.dantas@gmail.com

⁵ Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professor do curso de Ciências Contábeis na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. E-mail: sergiopedrosa@uern.br

the majority of accounting professionals of the municipality of Mossoró knows and puts into practice the regulations of the Code of Professional Accounting Ethics in the exercise of their professions.

Keywords: Accounting Professional. Professional ethics. Code of Professional Ethics of the Accountant.

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, observa-se uma crescente preocupação com a falta de valores éticos, resultante da economia capitalista vigente voltada, essencialmente, à maximização do lucro. Neste contexto, a ética visualizada como uma forma de preservar os valores humanos tornou-se necessária, inclusive através da elaboração de códigos de ética atualizados, com deveres, obrigações e punições bem definidos, a fim de inibir as pessoas a tomarem atitudes contrárias à conduta organizada (CORRÊA; FERREIRA; SHINZAKI, 2005).

Neste cenário, observa-se que a profissão contábil é uma das mais expostas a escândalos envolvendo desvios éticos, em decorrência das oportunidades que o profissional contábil possui para acometer tais infrações, uma vez que lida com montantes de recursos e informações sigilosas a respeito das entidades. Desta forma, torna-se importante que, no decorrer de sua formação e exercício de procedimentos profissionais, suas atividades sejam pautadas em sólidos preceitos éticos e diretrizes de atuação, papel este cumprido pelo Código de Ética Profissional Contábil (NASCIMENTO et al., 2010).

Neste contexto, Nash (2001) destaca que a ética nos negócios reflete as escolhas que os administradores, contadores, economistas, fazem no que diz respeito às suas próprias atividades e à organização, demonstrando assim a influência da ética no exercício da profissão e, conseqüentemente, nos resultados das entidades em que atuam.

Destarte, além do domínio técnico e habilidades profissionais, a atuação na atividade contábil exige uma ampla formação didática e ética, pois a execução dos serviços por meio de atitudes éticas é essencial para obter confiança, credibilidade e reconhecimento profissional (ROSA; FEIL, 2017). Para tanto, tal atuação deve estar pautada no Código de Ética Profissional Contábil (CEPC), que em conjunto com os Códigos de Ética Empresarial, objetivam tornar o trabalho dos profissionais e das instituições mais éticos e corretos (NASCIMENTO et al., 2010).

Apesar da escassez de estudos com foco na ética em Contabilidade, foram encontrados alguns estudos que, em sua maioria, buscaram investigar a percepção de discentes sobre o Código de Ética Profissional Contábil (ALVES et al., 2007; MEDEIROS; VIEIRA, 2010; NASCIMENTO et al., 2010; ANJOS et al., 2011; FREITAS; DIEHL; MACAGNAN, 2011; LIMA et al., 2014; SOUZA, 2016; SILVA, 2016; ROSA; FEIL, 2017).

Assim, partindo do interesse em investigar a percepção dos contadores a respeito do código de ética profissional de contabilidade e seguindo as evidências empíricas apresentadas, emerge a seguinte questão de pesquisa: qual a percepção dos contadores do município de Mossoró/RN sobre o Código de Ética Profissional Contábil no exercício de suas atividades?

Constitui objetivo geral deste estudo analisar a percepção dos contadores de Mossoró a respeito do Código de Ética do Profissional Contábil no desenvolvimento de suas atividades. Para o alcance do objetivo geral, foram delimitados os seguintes objetivos específicos: 1) evidenciar a influência do código de ética no exercício da profissão contábil; 2) identificar de que forma a ética profissional contribui no processo de tomada de decisão; e 3) verificar os benefícios provenientes da adoção do código de ética na profissão contábil.

Destarte, esta pesquisa justifica-se por abordar temática atual, relevante e pouca explorada em âmbito nacional. Espera-se assim, contribuir para o aprofundamento e avanço da discussão dessas questões no meio acadêmico, trazendo novas constatações e procurando

preencher as lacunas ainda existentes; e no meio profissional, pois pretende-se investigar se os futuros profissionais contábeis compreendem de que forma devem desenvolver as atividades profissionais, que vai além da orientação e da execução de suas obrigações.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. O Contador e o Código de Ética Profissional Contábil

A contabilidade é uma ciência social aplicada, sendo, portanto, influenciada pelo ambiente em que atua. Sendo linguagem dos negócios, é utilizada pelos agentes econômicos que buscam informações para avaliação dos riscos e oportunidades (NIYAMA, 2010). Almeida (2014) afirma que o objetivo principal da contabilidade está em coletar, registrar, resumir, analisar e demonstrar, em termos monetários, as informações acerca dos negócios das companhias. Nesta mesma linha, Iudícibus e Marion (2009) afirmam que a tarefa básica do contador é produzir ou gerenciar informações úteis aos usuários da contabilidade para as tomadas de decisões.

A profissão do contador teve sua regulamentação através do Decreto nº 20.158, em 30 de junho de 1931, sendo que nesse período eram apenas ofertados somente cursos técnicos na área Atuarial e Perícia Contábil com duração de três anos. Através do Decreto-Lei 9.295 de 27 de maio de 1946 foram criados os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade (CFC e CRC), com a determinação de fiscalizar e reger a profissão contábil e foi definido as atribuições do contador e do Guarda-livros (ARAUJO; PUREZA; SILVA, 2015).

No Brasil, no caso dos contadores, com o intuito de construir e regulamentar, além de fiscalizar a profissão contábil, surgiu por meio da Resolução nº 803/96 o Código de Ética Profissional Contábil, que em conjunto com os Códigos de Ética Empresarial, com o objetivo de tornar o trabalho dos profissionais e das instituições mais éticos e corretos (NASCIMENTO et al., 2010). Nesse contexto, Sá (2001) destaca que cada sociedade ou concentração de pessoas em torno de um mesmo objetivo, possui um Código de Ética, ainda que implícito, o qual é utilizado pelos participantes do grupo e para os que estão fora desta esfera.

Destarte, o profissional contábil deve possuir um comportamento ético considerando-se os seguintes aspectos: manter sigilo, conduta pessoal, dignidade, competência e serenidade para proporcionar ao usuário informações com segurança e confiabilidade. Por esse motivo, as discussões em torno da ética adquirem importância no atual contexto do mercado empresarial capitalista (LISBOA, 2006).

Dutra (2004) considera que as competências necessárias de um profissional são previstas e estruturadas de maneira a estabelecer um conjunto ideal de conhecimentos, qualificações técnicas, valores e atitudes éticas que se forem desenvolvidas oferecerão um melhor desempenho ao trabalho. Desta forma, pode-se perceber que o profissional contábil deve buscar obter conhecimentos e se qualificar para que possa desenvolver estas competências, além de manter uma postura profissional ética, agindo com moralidade e responsabilidade.

O Código de Ética Profissional Contábil tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os contabilistas, quando no exercício profissional. De modo geral, um código de ética serve para indicar padrões de conduta na vida profissional de cada um. Assim, nele estão contidos os princípios éticos aplicáveis à profissão tanto para o que é permitido quanto para o que não é (LISBOA, 2006). Incorporando esses preceitos para a área contábil determinam-se características delineadoras para o profissional, em vista de atingir as

exigências esperadas pela sociedade em busca de um trabalho preciso, sendo esse, as metas do código do contador segue preceitos universais de conduta, como: profissionalismo com todos os companheiros que compõem o cenário do qual atua, responsabilidade com terceiros e para com seu trabalho, justo de acordo com as informações que considera eficiente no seu exercício profissional, honesto em qualquer circunstância, dentre outros (PASSOS, 2009).

O Capítulo I do CEPC objetiva fixar a forma pela qual os contabilistas devem conduzir suas atividades quando no exercício profissional. No Capítulo II, no Artigo 2º, são elencados os deveres e proibições para os profissionais da área. Entre eles, estão à exigência de se exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade e a questão da guarda do sigilo em razão de ato ilícito com ressalvas para os casos previstos em lei. O Capítulo III, fixa alguns parâmetros básicos que devem ser seguidos, como a relevância ou dificuldade do trabalho a ser executado, além do tempo de execução e a impossibilidade de realização de outros trabalhos simultaneamente. No Capítulo IV, são apresentados os deveres dos contadores em relação aos colegas e à classe como um todo. No capítulo V, são descritas as penalidades que podem ser aplicadas na inobservância, por parte dos contabilistas, do já preconizado anteriormente (NASCIMENTO et al., 2010).

Em decorrência da globalização dos mercados, o desafio maior enfrentado pelo profissional de contabilidade consiste em saber distinguir os limites de lealdade e dignidade de seus atos. Ao defender os valores éticos aplicáveis a sua profissão, o contador produz uma imagem verdadeira e transmite confiança e credibilidade (ARAÚJO; PUREZA; SILVA, 2015). Nesta perspectiva, Lisboa (2006, p. 62) afirma que: “os princípios éticos aplicáveis à profissão de contador representam a essência das intenções da profissão para viver e atuar dentro da ética”.

A ausência da ética pode gerar penalidades legais, notícias desfavoráveis na imprensa e prejuízos nas relações com clientes, bem como a insegurança, pois as pessoas passam a considerar que poderão ser vítimas de atitudes antiéticas (PASSOS, 2009). Neste sentido, a Resolução CFC nº. 1.307/10, em seu art. 1º, estabelece que o Código de Ética Profissional Contábil, tem como objetivo: Fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe (BRASIL, 2010).

A Resolução CFC nº 803, de 10 de outubro de 1996, aprovou o Código de Ética Profissional do Contabilista (CEPC), com alteração parcial pelas Resoluções CFC nos 819, de 20 de novembro de 1997, 942, de 30 de agosto de 2002, e 950, de 29 de novembro de 2002. Para Sá (2014) o código de ética deve existir para que se consiga eliminar conflitos e especialmente evitar que se macule o conceito social de uma categoria. Ou seja, será o princípio que vai estabelecer a forma pela qual um profissional deve se conduzir no exercício profissional, de maneira a não prejudicar terceiros e a garantir uma qualidade eficaz de trabalho.

2.2.2. Estudos empíricos anteriores

Apesar da escassez de estudos com foco na ética profissional contábil, foram encontrados alguns estudos que, em sua maioria, buscaram investigar a percepção de discentes sobre o Código de Ética Profissional Contábil, os quais serão apresentados a seguir.

Através de uma pesquisa empírica e quantitativa, Alves et al. (2007) investigaram a influência do Código de Ética sobre o processo decisório ético do profissional de Contabilidade. Os resultados sugerem, entre outros aspectos, a existência de uma contradição: a maioria dos profissionais considera o Código de Ética Profissional do Contabilista

importante como guia de conduta, mas apenas uma minoria se predispõe a cumprir algumas ou todas as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Medeiros e Vieira (2010) buscaram, em sua pesquisa, identificar se os alunos do curso de ciências contábeis têm conhecimento dos deveres, direitos e vedações, tendo como base o Código de Ética Profissional. Os resultados demonstram que os estudantes não estão completamente informados sobre todas as características e particularidades de sua conduta ética. Possuem ter noção de como podem ser punidos e acreditam ser importante as punições aplicadas.

Nascimento et al. (2010) evidenciaram a percepção sobre o tema “ética” por alunos que estudam no último ano de graduação de Ciências Contábeis em universidades da região sul do Brasil. Os resultados indicam a importância reconhecida em relação ao Código de Ética da Profissão Contábil para guiar a conduta profissional. Contudo, dentre os respondentes do nível generalista em 55,56% armam não terem sequer lido o código anteriormente a esta investigação.

Freitas, Diehl e Macagnan (2011) traçaram a percepção sobre o perfil prático moral e teórico moral de contabilistas em processo de formação em uma universidade privada no sul do Brasil. Os resultados indicam que os alunos têm julgamento moral condizente com o perfil esperado de futuros profissionais, sendo o aprendizado maior para aqueles mais próximos do final do curso. No entanto, apresentam lacunas em sua formação, ao não entenderem claramente o conceito de ética, bem como não conhecerem o Código de Ética Profissional do Contabilista, embora o julguem importante.

Lima et al. (2014) investigaram a percepção dos alunos sobre a aplicação dos conceitos éticos na profissão contábil, bem como sobre o processo de ensino da ética aplicada à Contabilidade. Os resultados indicam que para estes estudantes a ética é de grande importância no ambiente profissional, mas ainda encontram dificuldades na efetivação do CEPC, pois julgam ser de difícil aplicação.

Em recente pesquisa realizada por Souza (2016) buscou-se identificar se os contadores da cidade de Cruz das Almas, na Bahia, estão utilizando seus procedimentos profissionais de acordo com o Código de Ética. Com os resultados, evidenciou-se que a ética profissional contábil é importante para a contabilidade e consequentemente para as organizações, demonstrando que os profissionais acreditam e aplicam o seu código nas suas atitudes profissionais.

No mesmo ano, no estudo realizado por Silva (2016) buscou-se identificar como os acadêmicos do último ano da graduação no Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em Cacoal, percebem a sua formação acadêmica para atuar como profissional contábil, destacando o desenvolvimento e importância da competência para ser/agir ético baseado em valores. Obteve-se como resultado, principalmente que grande parte dos acadêmicos considera a ética como um fator imprescindível para a formação contábil. Destacaram ainda que o curso contribui de forma positiva para mudanças pessoais, como pensamento crítico, comunicação, maturidade, conhecimento, gosto pela profissão e responsabilidade.

Rosa e Feil (2017), por sua vez, buscaram em seu estudo identificar e analisar a percepção dos estudantes de Ciências Contábeis sobre o Código de Ética. Os principais resultados revelam que os respondentes acreditam ser importante manter atitudes éticas, conhecer o Código de Ética da Profissão Contábil (CEPC) e o entendimento de seu conteúdo.

Destarte, seguindo-se estas evidências empíricas, com o presente estudo busca-se analisar a percepção dos contadores de Mossoró-RN a respeito do Código de Ética do Profissional Contábil no desenvolvimento de suas atividades.

3. Metodologia

Ao investigar a percepção dos contadores sobre o Código de Ética Profissional Contábil, esta pesquisa se enquadra como descritiva, quanto aos seus objetivos. De acordo com Raupp e Beuren (2003) vários estudos se utilizam da pesquisa descritiva para análise e descrição de problemas relacionados ao campo contábil, em que normalmente ocorre por meio do emprego de técnicas estatísticas, desde as mais simples às mais sofisticadas.

Com relação aos procedimentos, esta pesquisa trata-se de um levantamento do tipo *survey*, visto que visa apresentar a percepção dos contadores através de análise estatística de dados coletados por meio de aplicação de um questionário, de acordo com o que é proposto por Gil (2008), o qual caracteriza a *survey* como procedimento de pesquisa onde os dados são obtidos junto a uma população-alvo, geralmente por intermédio de questionários.

Quanto à abordagem do problema trata-se de uma pesquisa quantitativa, com abordagem empírico-analítica, adotando-se o emprego de instrumentos estatísticos (SAMPLIERI; COLLADO; LUCIO, 2013).

A coleta de dados se deu por meio de um levantamento de materiais publicados como livros, artigos, revistas e outros, sendo estas as fontes secundárias. Como fonte primária, utilizou-se um questionário estruturado com 15 (quinze) questões fechadas, de múltipla escolha e por uma escala tipo *Likert* com grau de importância de 05 pontos, em casos de afirmação positiva, visando identificar as concepções dos contadores de Mossoró sobre o Código de Ética Profissional Contábil. Conforme Severino Júnior e Costa (2014, p. 5) o modelo *Likert* “consiste em tomar um construto e desenvolver um conjunto de afirmações relacionadas à sua definição, para os quais os respondentes emitirão seu grau de concordância”.

O instrumento de pesquisa foi aplicado a profissionais contábeis do município Mossoró, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRC/RN) no período compreendido de agosto a outubro do ano de 2017. Para a elaboração das questões do instrumento de pesquisa, tomou-se como base as pesquisas realizadas por Souza (2016) e Silva (2016), os quais realizaram estudos na mesma área e deixaram como sugestões a reaplicação de seus instrumentos de pesquisa com outras amostras e com profissionais de outras regiões, permitindo assim, fazer um comparativo entre os resultados dos estudos realizados por estes autores com os resultados da presente pesquisa.

O universo total da população alvo desta pesquisa abrange uma amostra de 26 respondentes, cuja população total corresponde a 568 contadores do município de Mossoró com registro no CRC/RN. Entretanto, cabe ressaltar que não foi possível encaminhar o instrumento de pesquisa a população total, pois ao entrar em contato com o CRC/RN, solicitando-se a relação com os contadores com registro no município, não se obteve retorno. Destarte, a amostra deste estudo seguiu critérios de facilidade e conveniência dos pesquisadores, utilizando-se a estratégia da amostragem por conveniência, uma vez que foi selecionado um grupo de indivíduos pela disponibilidade e conveniência no momento da investigação (MARÓCO, 2011).

Os dados coletados são apresentados por meio de tabelas dos programas *Microsoft Word* e *Excel* (versão *Windows* 2010). Ressalta-se que utilizou-se o *software* Google Docs®, que

permitiu lançar as informações do questionário para o formulário digital, realizando a tabulação e análise dos dados coletados através do instrumento de pesquisa.

4. Resultados

4.1. Perfil dos contadores do município de Mossoró/RN

Com o objetivo de identificar o perfil dos respondentes da pesquisa, foi questionado no instrumento de pesquisa itens correspondentes ao gênero, faixa etária, tempo de atuação como contador, dentre outros, iniciando pelo gênero, conforme observado na Tabela 01.

Tabela 01 – Gênero dos respondentes da pesquisa

Sexo	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Feminino	15	57,40
Masculino	11	44,60
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Os dados da pesquisa demonstram quanto ao gênero dos respondentes, em que se percebe uma pequena predominância do gênero feminino, tendo em vista que dos 26 participantes da pesquisa, 57,40% são do gênero feminino contra 44,60% do gênero masculino.

Tabela 02 – Faixa Etária dos respondentes da pesquisa

Faixa etária	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Entre 20 a 30 anos	19	73,10
Entre 31 a 40 anos	4	15,40
Entre 40 a 50 anos	2	7,70
Acima de 50 anos	1	3,80
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Com relação à faixa etária, conforme Tabela 02, verifica-se que o público maior está concentrado na faixa de 20 a 30 anos, representando 73,10% dos contadores; seguidos daqueles que estão entre 31 a 40 anos, representando 15,40% da amostra; verificando-se também que apenas 7,70% dos respondentes entre 40 e 50 anos e 3,80% acima de 50 anos de idade, percebendo-se assim um público jovem, participante da pesquisa.

Tabela 03 – Tempo de atuação como contador

Tempo de Atuação	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Entre 1 a 5 anos	19	73,10
Entre 6 a 10 anos	5	19,20
Mais de 10 anos	2	7,70
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Questionou-se também quanto ao tempo de atuação na profissão contábil. Conforme pode ser observado na Tabela 03, a maioria estão no mercado há pouco tempo, pois dos 26 respondentes, 73,10% atuam como contadores entre 1 a 5 anos, seguidos daqueles que atuam entre o período de 6 a 10 anos, com 19,20% e apenas 7,70% estão no mercado há mais de 10 de anos.

Tabela 04 – Nível de escolaridade

Escolaridade	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Técnico	1	3,80
Superior	17	65,40
Especialização	5	19,20
Mestrado	3	11,60
Doutorado	0	0,00
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Por meio da Tabela 04, verifica-se o nível de escolaridade dos respondentes da pesquisa. Constatou-se que apenas 3,80% da amostra atua como técnico em contabilidade. O público maior possui graduação em ciências contábeis (nível superior) representando 65,40%. Destacou-se ainda que 19,20% possuem especialização e 11,60% possuem mestrado. Nenhum dos respondentes possui doutorado.

Tabela 05 – Disciplina Ética Contábil no Curso Técnico ou Superior

Disciplina Ética	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Sim	26	100
Não	0	0,00
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa (2016).

Questionou-se aos respondentes se na faculdade (nível superior) ou no curso técnico, os contadores cursaram a disciplina “Ética Contábil”. Conforme pode ser evidenciado na Tabela 05, 100% dos respondentes afirmaram terem estudado esta disciplina.

Tabela 06 – Conhecimento do Código de Ética Contábil

Código de Ética	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Sim	26	96,20
Não	1	3,80
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

E por último, porém não menos relevante, na Tabela 06 questionou-se aos respondentes se os mesmos conhecem o Código de Ética Profissional do Contador. Constatou-se que 96,20% afirmaram conhecê-lo e apenas 3,80% afirma não conhecer o código de ética contábil. Com isso, espera-se que os profissionais exerçam a profissão levando em consideração os

dispositivos, normas e condutas disciplinadas pelo Código, tendo em vista que afirmaram ter conhecimento sobre o mesmo.

4.2. Percepção dos contadores sobre a ética contábil

Neste tópico, aborda-se as concepções dos contadores de Mossoró quanto à Ética Contábil, buscando identificar se sob a sua percepção um profissional conceituado deve agir com ética, considerando os aspectos de responsabilidade social no processo de tomada de decisão, além de averiguar se a abordagem da ética na formação do contador é considerada necessidade indiscutível, devendo o contador levar em conta os valores éticos no exercício de sua profissão. Por meio da Tabela 07 é possível identificar se na opinião dos respondentes um profissional conceituado deve agir com ética.

Tabela 07 – Profissional conceituado deve agir com ética

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Discordo totalmente	0	0,00
Discordo	0	0,00
Indiferente	1	3,80
Concordo	10	38,50
Concordo totalmente	15	57,70
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Conforme pode ser observado, nenhum dos contadores discordam a respeito do profissional no exercício de sua profissão agir com ética, entretanto 3,80% da amostra se mostrou indiferente. Os resultados apontam que 38,50% dos respondentes concordam e 57,70% concordam totalmente que no exercício da profissão deve-se levar a ética em consideração.

Em recente pesquisa realizada por Silva (2016) sobre a formação ética do profissional contábil na Universidade Federal de Rondônia em Cacoal, também buscou-se identificar este mesmo questionamento. Com os resultados, verificou-se que a maioria dos respondentes concordaram, 14% e concordaram totalmente, 82%, que um profissional conceituado deve ser e agir com ética.

Neste contexto, Lisboa (1997) considera que a Ética tem por função investigar e explicar o comportamento das pessoas ao longo das várias fases da história, já que, enquanto conjunto de valores nos quais cada um acredita, o comportamento sofre alterações ao longo da história.

Diante disso, constata-se que o resultado encontrado nesta pesquisa ao encontro com a pesquisa realizada por Silva (2016), corroborando também com a literatura pertinente, em que foi evidenciada a relevância da ética para o exercício profissional.

Partindo disso, logo em seguida foi questionado sobre a importância de se considerar os aspectos de responsabilidade social no processo de tomada de decisão, conforme pode ser observado na Tabela 08.

Tabela 08 – Responsabilidade social no processo de tomada de decisão

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Discordo totalmente	0	0,00
Discordo	0	0,00
Indiferente	0	0,00
Concordo	11	42,30
Concordo totalmente	15	57,70
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Constatou-se que 42,30% concordam e 57,70% concordam totalmente a relevância de serem considerados aspectos de responsabilidade social no processo de tomada de decisão. Nenhum dos respondentes discordou desta afirmativa. Neste contexto, Moreira (2002, p.31) discorre que “Os procedimentos éticos facilitam e solidificam os laços de parceria empresarial, quer com clientes, quer com fornecedores, quer, ainda, com sócios efetivos ou potenciais”.

No estudo desenvolvido por Silva (2016) também foi feito este mesmo questionamento. Com os resultados, verificou-se que 68% concordaram da afirmativa e 27% concordaram totalmente. Entretanto, destacou-se que 5% dos respondentes discordaram que é pertinente levar em consideração aspectos de responsabilidade social na tomada de decisão.

Com isso, buscou-se identificar, na percepção dos respondentes, se a abordagem da ética na formação do contador é uma necessidade indiscutível (Tabela 09).

Tabela 09 – Abordagem da ética na formação do contador como necessidade indiscutível

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Discordo totalmente	0	0,00
Discordo	0	0,00
Indiferente	0	0,00
Concordo	15	57,70
Concordo totalmente	11	42,30
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Desta forma, pode-se perceber que 57,70% dos contadores concordam e 42,30% concordam totalmente que a abordagem da ética em sua formação é uma necessidade indiscutível. Este resultado vai de encontro com o que foi evidenciado na pesquisa de Silva (2016), na qual a maioria dos respondentes também concordou a respeito da abordagem da ética na formação do contador, sendo que 9% concordaram pouco, 23% concordaram muito e 68% concordaram totalmente.

Assim, todo e qualquer profissional que vise crescimento em sua atuação prática deve ter antes de tudo consciência do poder relevante que a ética exerce em sua profissão, pois ela é o equilíbrio entre a atuação e a organização para quem se trabalha (SÁ, 2001).

E por último, porém não menos relevante, indagou-se aos contadores se os mesmos se consideram aptos a levar em consideração os valores éticos no exercício da profissão, conforme observa-se na Tabela 10.

Tabela 10 – Aptidão em levar em consideração os valores éticos no exercício da profissão

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Discordo totalmente	0	0,00
Discordo	0	0,00
Indiferente	0	0,00
Concordo	13	50
Concordo totalmente	13	50
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Constatou-se que 50% dos contadores de Mossoró concordam e 50% concordam totalmente que estão aptos a levarem em conta os valores éticos no exercício de sua profissão. Este resultado corrobora com que foi evidenciado no estudo de Silva (2016), na qual 9% concordaram pouco, 36% concordaram muito e 55% concordaram totalmente que estão aptos a exercer a profissão com os princípios éticos.

Neste contexto, Arruda (2003) afirma que a ética empresarial não é uma questão de conveniência, é uma condição necessária para a sobrevivência da sociedade. Destacou ainda que a ausência dos valores morais é o pior dos males que podem afligir toda a sociedade, é como se fosse uma doença que se espalha por todo organismo destruindo cada uma de suas cadeias de funcionamento, reduzindo assim o nível de confiabilidade e tornando-se insustentável todo o convívio social.

Diante disso, percebe-se a relevância de serem observados os princípios e valores éticos no exercício da profissão contábil, com o objetivo de além de atender os requisitos obrigatórios, também contribuir para uma boa relação social.

4.3. Percepção dos contadores sobre o código de ética contábil

Neste tópico, aborda-se as concepções dos respondentes quanto ao Código de Ética Contábil, em que foram propostas determinadas situações envolvendo a aplicação do Código de Ética Profissional do Contador, com o objetivo de verificar se os profissionais em estudo estão cientes e aplicam corretamente o Código no desenvolvimento de suas atividades.

As questões foram fundamentadas na Resolução CFC Nº 903/96, que aprova o Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), e que se aplica aos Contadores e Técnicos em Contabilidade regidos pelo Decreto-Lei nº. 9.295/46, alterado pela Lei nº. 12.249/10, que foi criado pelo Art. 28, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010.

Inicialmente levantou-se uma situação quanto ao exercício da profissão, disposta no art. 3º, inciso V do CEPC que dispõe que: “no desempenho de suas funções, é vedado ao Profissional da Contabilidade: V – exercer a profissão, quando impedido, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não habilitados ou impedidos”. Conforme observa-se na Tabela 11, os resultados apontaram que a maioria dos respondentes, com uma representação de 96,20%, afirmaram que esta situação é correta, contra apenas 3,80% que acreditam ser incorreta. Diante disso, verifica-se que a maioria dos respondentes compreende esta vedação disposta no CEPC.

Tabela 11 – Exercício da profissão

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Correto	25	96,20
Incorreto	1	3,80
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Logo em seguida, indagou-se quanto ao dever do profissional na atuação como perito, assistente técnico, auditor ou árbitro, afirmando-se que é dever: “Assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheios à sua orientação, supervisão e fiscalização”. Os resultados apontaram que 73,10% discordam desta afirmativa, ou seja, julgaram como incorreta contra 26,90% daqueles que julgaram a afirmação como correta, conforme verifica-se na Tabela 12.

Tabela 12 – Deveres do profissional como perito, assistente técnico, auditor ou árbitro

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Correto	7	26,90
Incorreto	19	73,10
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Em recente estudo realizado por Souza (2016) em que foi colocada esta mesma situação, encontrou-se o seguinte resultado: 87% julgaram como incorreta e 13% como correta, convergindo assim com o resultado desta pesquisa. De acordo com o art. 3º, inciso IV do CEPC é vedado ao profissional: “assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização”. Diante disso, constatou-se que a maioria dos respondentes estão cientes dos seus deveres, entretanto o percentual de 26,90% daqueles que julgaram a afirmativa como correta é preocupante, pois demonstra que um número significativo age de forma incorreta.

Em terceiro momento levantou-se a seguinte situação, disposta no art. 3º, inciso VI do CEPC: “No desempenho de suas funções, é vedado ao profissional da contabilidade manter organização contábil sob forma não autorizada pela legislação”. Conforme verifica-se na Tabela 13, uma maioria de 69,20% julgou esta afirmação como correta contra 30,80% que julgaram como incorreta.

Tabela 13 – Vedado manter organização contábil sob forma não autorizada pela legislação

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Correto	18	69,20
Incorreto	8	30,80
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Em seguida, com relação ao valor dos serviços prestados foi elaborada a seguinte situação: “Um cliente A é encaminhado para a contabilidade de B, alegando que fez uma pesquisa de mercado em alguns escritórios contábeis da sua cidade, onde o mesmo constatou

que os valores cobrados pelos profissionais da área não cabiam no orçamento de sua empresa. Diante da situação o contador B por ser um profissional mais experiente e identificando a situação financeira do cliente, ofereceu-lhe um desconto de 40% dos valores cobrados pelos outros profissionais de sua cidade". Diante disso, questionou-se aos respondentes se esta atitude seria correta ou incorreta. Com os resultados, constatou-se que 23,10% julgaram como correta e 76,90% como incorreta.

Tabela 14 – Valores dos serviços

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Correto	6	23,10
Incorreto	20	76,90
TOTAL	26	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

No estudo realizado por Souza (2016) com profissionais da Bahia e com este mesmo propósito, encontrou-se o seguinte resultado: percebeu-se que a grande maioria (80%), acredita que a atitude do profissional da contabilidade foi incorreta, pois fere o Código de Ética, entretanto alguns colocaram como observação que a teoria é diferente da prática, pois na prática essas atitudes acontecem nesta região.

De acordo com o art. 8º do CEPC: "É vedado ao Profissional da Contabilidade oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou em concorrência desleal. Na situação exposta nota-se que o profissional contábil não tem um motivo relevante para diminuir o valor dos serviços prestados, apenas diminuiu para conquistar o cliente, sendo assim considerada como uma concorrência desleal. Mais uma vez os resultados apontaram para uma maioria de respondentes que compreende e optou pela resposta correta, porém destacando uma parcela considerável daqueles que responderam erroneamente.

E por último, porém não menos relevante, levantou-se uma situação em que um profissional de contabilidade foi contratado para dar parecer sobre o procedimento contábil a ser adotado no reconhecimento de um determinado ativo e reconhecendo que o parecer poderia ser útil para outros profissionais, o contador resolveu publicá-lo em revista técnica, em seu nome, omitindo no relatório qualquer dado que remetesse a consultante. Foi indagado aos respondentes, se de acordo com o CEPC a atitude do profissional foi correta ou incorreta. Os resultados apontaram que 61,50 julgaram a atitude do contador como incorreta e 38,50 como correta, conforme pode ser evidenciado na Tabela 15.

Tabela 15 – Publicação de trabalho com omissão de dados que remetesse a consultante

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Correto	10	38,50
Incorreto	16	61,50
TOTAL	26	100

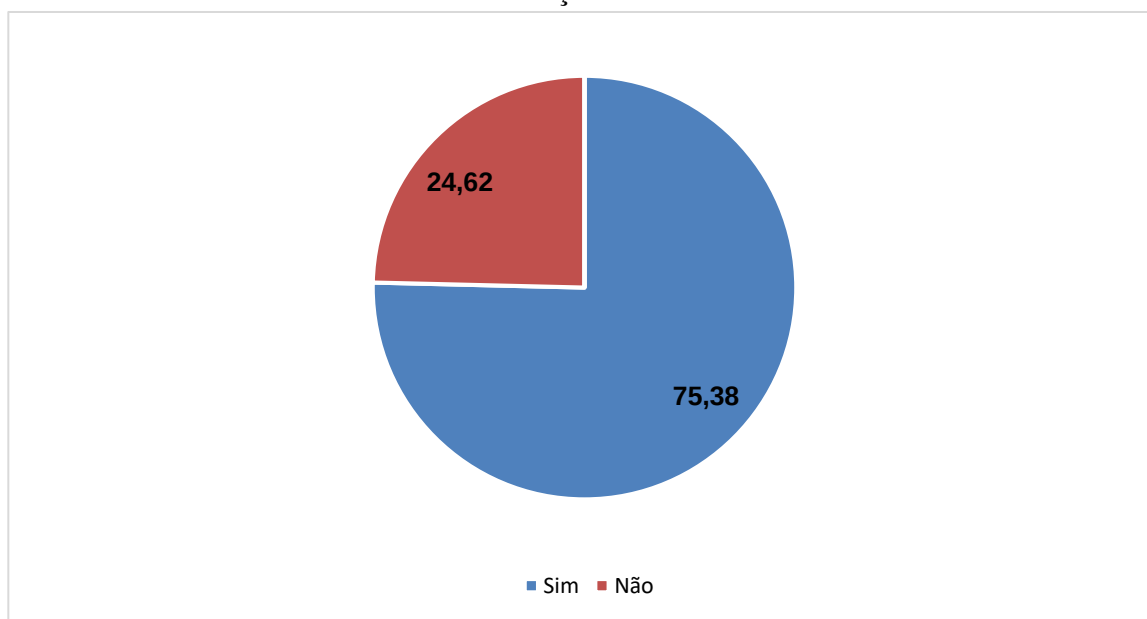
Fonte: Dados da Pesquisa.

O art. 4º do CEPC estabelece que: "O Profissional da Contabilidade poderá publicar relatório, parecer ou trabalho técnico-profissional, assinado e sob sua responsabilidade. Assim, em concordância com o Código, e observando esta questão, 38,50% dos profissionais

não estão agindo de acordo com o regulamento, o que representa um número significativo e preocupante de profissionais que afirmam conhecer o CEPC, porém não o executam.

Para uma melhor visualização dos resultados, o Gráfico 01, a seguir, sintetiza e expõe em percentuais a quantidade de profissionais que estão utilizando de maneira correta e de maneira incorreta os dispositivos e regulamentos do CEPC. Para tanto, foram somados os percentuais das tabelas 11 a 15.

Gráfico 01 – Utilização do CEPC corretamente



Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com o Gráfico 01, 75,38% dos profissionais contábeis estão utilizando o CEPC corretamente e 24,62% não estão agindo de acordo com o Código. Indo de encontro a este resultado, na pesquisa realizada por Souza (2016) em que também buscou-se obter este percentual com profissionais da Bahia, verificou-se que 74% destes profissionais utilizam corretamente o CEPC contra 26% daqueles que não estão agindo de acordo com o Código.

Diante disso, verifica-se uma maioria significativa de profissionais contábeis do município de Mossoró que conhecem e colocam em prática corretamente os regulamentos do Código de Ética Profissional Contábil no exercício de suas profissões em escritórios de contabilidade. Entretanto, os resultados também relevam um número significativo e preocupante de profissionais que não levam em consideração o Código no exercício da profissão.

5. Considerações finais

O presente estudo teve como objetivo principal analisar a percepção dos contadores de Mossoró a respeito do Código de Ética do Profissional em suas atividades contábeis. Além disso, buscou-se evidenciar a influência do código de ética no exercício da profissão contábil; identificar de que forma a ética profissional contribui no processo de tomada de decisão e verificar os benefícios provenientes da adoção do código de ética na profissão contábil.

Com relação aos objetivos da pesquisa, pode-se afirmar que os mesmos foram atingidos, pois foi possível identificar a relevância da ética profissional no exercício da

profissão e no processo de tomada de decisão, em que evidenciou-se a abordagem da ética na formação do contador como uma necessidade indiscutível, bem como a importância dos aspectos de responsabilidade social no processo de tomada de decisão, trazendo assim uma série de benefícios para o profissional, desde o atendimento legal a legislação ao prestígio frente a sociedade.

Constatou-se que a maioria dos profissionais contábeis do município de Mossoró conhecem e colocam em prática corretamente os regulamentos do Código de Ética Profissional Contábil no exercício de suas profissões em escritórios de contabilidade. Entretanto, os resultados também relevaram um número significativo e preocupante de profissionais que não levam em consideração o Código no exercício da profissão.

Cabe ressaltar que a relevância do Código de Ética Profissional Contábil para o exercício profissional foi verificada tanto sob o enfoque teórico quanto sob o empírico, na medida em que, ao analisar a percepção dos contadores do município de Mossoró-RN, constatou-se que a maioria considera a ética como fundamental para o desenvolvimento de suas atividades, bem como para o seu reconhecimento enquanto profissionais e cidadãos.

Há uma escassez de estudos com foco na ética profissional contábil no país, e as pesquisas encontradas são incipientes, portanto, há necessidade de maior aprofundamento no assunto. A pesquisa avança nos campos teórico e prático, pois contribui na identificação das concepções dos profissionais contábeis quanto ao Código de Ética no exercício da profissão. Entretanto, algumas limitações podem ser apontadas, destacando-se o fato de poucos profissionais terem participado da pesquisa, uma vez que foram enviados questionários eletrônicos e houve um retorno pequeno com as respostas, além de ter sido direcionado apenas ao município de Mossoró, fato este que não pode generalizar os resultados. Por este motivo, recomenda-se para futuras pesquisas a reaplicação e aperfeiçoamento da metodologia utilizada na análise deste estudo em outras cidades ou em outros grupos amostrais, a fim de serem encontrados outros resultados e/ou permitir um comparativo.

REFERÊNCIAS

- Almeida, M. C. (2014). *Curso de Contabilidade Introdutória em IFRS e CPC: atende à programação do 1º ano dos cursos de ciências contábeis, administração de empresas e economia*. 1. ed. São Paulo.
- Alves, F. J. S., Lisboa, N. P., Weffort, E. F. J., & Antunes, M. T. P. (2007). Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista. *Revista Contabilidade & Finanças-USP*, 18(1), 58-68.
- Anjos, L. C. M., Neto, A. R., da Silva, D. J. C., & Miranda, L. C. (2011). Código de Ética e o Comportamento ético na vida pessoal: um estudo junto a pessoas envolvidas com a Contabilidade. *Revista de Contabilidade da UFBA*, 5(2), 4-19.
- Araujo, M. dos R., Pureza, M. L. B. de O. H., & Silva, C. A. T. (2015). Lei Nº 6,404/76: Uma Análise dos Principais Avanços Proporcionados à Contabilidade no Brasil. *Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI*, 2(2), 17-32.

Arruda, M. C. C., do Carmo Whitaker, M., & Ramos, J. M. R. (2003). *Fundamentos de ética empresarial e econômica*. Atlas.

Conselho Federal de Contabilidade. Resolução nº 1.307/10 de 09/12/2010: Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao/cfc/1307_2010.htm>. Acesso em 01/09/2017.

_____. Resolução nº 803/96 de 10/10/1996: Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC. Disponível em: <cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_803.doc>. Acesso em: 01/09/2017.

Corrêa, D. V., Rodrigues Ferreira, C., & Shinzaki, K. (2005). Uma breve reflexão sobre a importância da ética na profissão contábil. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 2(3), 57-72.

Dutra, J. S. (2004). *Competências: Conceitos e Instrumentos para a Gestão de Pessoas na Empresa Moderna*. São Paulo: Atlas.

Freitas, A. C., Diehl, C. A., & Macagnan, C. B. (2011). A percepção sobre ética de estudantes de curso de graduação em Ciências Contábeis. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 5(1), 21-49.

Gil, A. C. (2008). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 6. ed. São Paulo: Atlas.

Iudícibus, S., & Marion, J. C. (2009). *Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação*. 5. ed. São Paulo: Atlas.

Lima, M. E. B., Prazeres, R. V. D., Araújo, J. G. N. D., & Araújo, J. G. D. (2014). Ética em Contabilidade: um estudo sobre a percepção dos discentes acerca da ética profissional. *Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI*, 1(2), 121-134.

Lisboa, L. P. (2006). *Ética Geral e Profissional em Contabilidade*. São Paulo, SP: 2ª ed. Editora Atlas.

Marôco, J. (2011). *Análise estatística com o SPSS Statistics*. Lisboa: Edições Sílabo.

Medeiros, A. W., & Vieira, E. R. F. C. (2010). Percepção comparativa no âmbito da Ética entre os alunos do curso de Ciências Contábeis do 1º e 4º ano da FARN. *Interface*, 7(1), 93-108.

Nascimento, C., Bezerra, T. L., Espejo, M. M. D. S. B., Pacheco, V., & Antonovz, T. (2010). O tema “ética” na percepção dos alunos de graduação de ciências contábeis em universidades da região sul do Brasil. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 7(14), 75-96.

Nash, L. L. (2001). *Ética nas Empresas*. São Paulo, SP: Makron Books.

Niyama, J. K. (2010). *Contabilidade Internacional*. 2 ed. São Paulo: Atlas.

Raupp, F. M., & Beuren, I. M. (2003). *Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais*. In: BEUREN, I. M. (Org.). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. São Paulo: Atlas.

Rosa, F. S., & Feil, A. A. (2017). A percepção sobre ética dos estudantes em Ciências Contábeis. *Revista Científica on-line-Tecnologia, Gestão e Humanismo*, 7(2), 20-37.

Sá, A. L. (2001). *Ética profissional*. São Paulo: 4ª Ed. Editora Atlas.

_____. *Ética Profissional*. 9. ed. 6. reimpr. São Paulo: Atlas, 2014.

Sampieri, R. H., Collado, C. F., & Lucio, M. P. B. (2013). *Metodologia de pesquisa*. 5. ed. São Paulo: McGraw Hill.

Severino Júnior, D. S., & Costa, F. J. (2014). Mensuração e Escalas de Verificação: uma Análise Comparativa das Escalas de Likert e Phrase Completion. *Revista Brasileira de Pesquisas de Marketing, Opinião e Mídia*, 15, 1-16.

Silva, Kamila Beling Alves da. (2016). *A formação ética do profissional contábil: um estudo no campus da Universidade Federal de Rondônia em Cacoal*. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis), Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Souza, Breno Laércio dos Santos. (2016). *Ética profissional contábil: um estudo sobre a aplicação dos regulamentos do código de ética nos escritórios de contabilidade de Cruz das Almas - BA*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis), Faculdade Maria Milza, Governador Mangabeira-Bahia.